LEI MUNICIPAL N.º 6.828, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2008 no valor de R$ 58.640,00.

ALEXANDRE A GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de Cinqüenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais (R$ 58.640,00), com a seguinte classificação:

11	- SECR.MUN.DES.AGR.IND.COM. HAB.E MEIO AMBIENTE	
1108	- Fundo Municipal de Habitação	
1108.164820312.2162	- Implantar Projetos Sociais	
xxxx/333903900000000	- Outros Serv.Terceiros PJ – Recurso 1054…R$	58.640,00

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação proveniente de convênio APOIO A ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAIS ELABORAÇÃO ETAPAS 1, 2 e 3 – Ministério das Cidades – Caixa Econômica Federal – FNHIS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2008.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicação da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
Designada
ATV/CBS